



AS

**PROJETO DE LEI Nº 024, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Aprovado por: unanimidade

Em: 09 / 06 / 2025

AS  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS  
Vereador: (Nome) - (Nº)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, os profissionais abaixo identificados:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Servente	2A	3

**Art. 2º** O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos do Município – Lei Municipal nº 1648/2022.

**Art. 3º** As contratações serão por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindidos, em caso de não mais haver a necessidade.

**Art. 4º** As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 09 de junho de 2025.

**Danilo Salvalaggio**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

Ilmo. Srº.

**VALMOR BOTTIN**

DD Presidente do Poder Legislativo Municipal  
São Jorge/RS.

**JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI**

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 024/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, temos as seguintes razões de interesse público:

A contratação emergencial para ocupar o cargo de SERVENTES, mostra-se de extrema necessidade para manter em pleno funcionamento as escolas que dependem dos mesmos, diante do Atestado da funcionária Daiane Cherubin e de se aproximar a Licença gestante da Vanessa Strapazzon Dall Agnol.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 09 de junho de 2025.

**Danilo Salvalaggio**  
**Prefeito Municipal**